



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA
NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2004: -----**

-----Aos catorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Nelson Teixeira Maltez, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Prof^a. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas dos Vereadores senhores Dr. João Maria Ribeiro Reigota e Dr. Agostinho Neves da Silva. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----O sr. Vereador José Mesquita questionou se estava previsto algum estacionamento junto à central elevatória de esgotos, n.º 2, da SIMRIA, na Lagoa, uma vez que ali existia um estabelecimento comercial, verificando-se, por vezes, o estacionamento de veículos na estrada, já que não havia ali lugar próprio para estacionamento. O sr. Presidente respondeu negativamente, tendo o sr. Vereador Prof. Luis Balseiro dito que iria haver um espaço verde. O sr. Presidente disse ainda que houve aquisição de terreno para a obra, o qual não foi todo ocupado, estando o dono interessado em voltar a adquiri-lo, pelo mesmo preço, não mostrando interesse em que o mesmo possa ser destinado a estacionamento.-----

----- De seguida, o sr. Presidente da Câmara disse que ia tomar uma posição relativamente a comunicado do PS no atinente à notícia de que a água de Mira estava imprópria para consumo. Disse que era pena que não estivessem presentes todos os senhores Vereadores do Partido Socialista, porque tinha sido ultrapassado tudo o que em termos éticos e morais, era admissível, em termos de política; que, quando era colocada em causa a sua profissão de Médico, não podia, de forma nenhuma ficar alheio à situação; que, achava que sempre tem dado provas do seu profissionalismo e tem sido algo brando no seu comportamento para com alguns elementos do Partido Socialista, com assento no Executivo mas não podia deixar passar em claro os últimos acontecimentos; que, o Executivo tinha a sua hierarquia e os assuntos eram trazidos à Câmara pelo Presidente ou pelos Vereadores, no âmbito das competências delegadas, pelo que ninguém era ultrapassado e apenas existiam diferentes maneiras de ver as situações e não existiam desavenças entre o Presidente e os Vereadores; que, para além de ter sido colocada em causa a sua posição como Médico, era também, de alguma maneira, colocada em causa a autoridade sanitária,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tanto concelhia como distrital. De seguida, referiu que o Decreto-Lei que vigorava no anterior Executivo era o D.L. n.º 236/98, o qual, no art.º 25.º determinava que “*os materiais utilizados nos sistemas de abastecimento que estejam em contacto com a água para consumo humano não devem provocar alterações na sua qualidade que impliquem redução do nível de protecção da saúde pública previsto no âmbito da presente secção*”, para além de que a alínea c1) do n.º 3 do art.º 16.º referia que “*os valores observados não apresentam desvio superior a 50% do valor dos parâmetros em questão, excepto no que se refere à temperatura, ao pH, ao oxigénio dissolvido e aos parâmetros microbiológicos que não podem apresentar qualquer desvio*”, pelo que a oxidabilidade e condutividade não poderiam ter qualquer desvio; que, de seguida, tinha entrado em vigor o D.L. n.º 243/01, que entrou em vigor em 25 de Dezembro de 2003; que, as análises feitas pela Câmara Municipal denotavam a existência de controle feito pela Câmara do qual é dado sempre conhecimento ao Delegado de Saúde; que essas análises eram feitas por um laboratório do Porto, “Equilibrium” e das mesmas constava: análises feitas no dia 19 de Maio de 2000, remetidas à Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente em 14 de Junho de 2000 e ao Técnico responsável em 28 de Junho de 2000, as quais referem água da Ermida com gérmens com contaminação por coliformes totais e fecais, o que significa que a água estava imprópria para consumo e nessa altura o anterior Executivo nada tinha feito, nada tinha comunicado; colheita feita em Julho de 2000, em Mira, com a condutividade, oxidabilidade, nitritos e azoto amoniacal superiores ao admissível e igual resultado em Casal S. Tomé e Portomar. Na Praia e na Barra: condutividade, oxidabilidade, nitritos, azoto amoniacal, com valores superiores ao admissível. Na Presa: gérmens, contaminação clostrídeos sulfito redutores, azoto amoniacal elevados. Carromeu: gérmens, condutividade, oxidabilidade, nitritos, azoto amoniacal superiores ao admissível. Colheita de Agosto de 2000: em Mira, Cabeço e Lagoa: condutividade e oxidabilidade, superiores ao normal; na Praia de Mira e Videira: condutividade e oxidabilidade muito elevadas. Colheita de Outubro de 2000, com as mesmas referências. Colheita de Dezembro de 2000: no Cabeço, na Lagoa, Portomar, Praia e Barra, Cabeças-Verdes, Seixo e Carromeu, todas com alterações, incluindo coliformes totais e com condutividade e oxidabilidade elevadas. Em Janeiro de 2001: Mira, Casal S. Tomé e Portomar, Praia de Mira, Presa, Seixo, Carromeu e Ermida, com condutividade e oxidabilidade superiores ao normal. Em Março de 2001: no Casal S. Tomé, na Lagoa, Portomar, Praia de Mira, Barra, Cabeças-Verdes, Seixo e Ermida: condutividade e oxidabilidade elevadas ou superiores ao admissível. Em Junho de 2001, o mesmo panorama. Em Julho de 2001, novas análises em Mira, Casal, Portomar, Praia, Barra e Carromeu com gérmens, nitritos e oxidabilidade superiores ao admissível. Em Agosto de 2001: Mira, Cabeço, Lagoa, Praia, Videira, Presa, Seixo e Carromeu: oxidabilidade e condutividade superiores ao admissível. Colheita feita em Novembro de 2001: Mira, Cabeço, Portomar: gérmens superiores ao normal e oxidabilidade e condutividade bastante superiores ao recomendável; Presa e Seixo: gérmens, condutividade e oxidabilidade muito superiores ao recomendável; Carromeu: condutividade bastante superior ao recomendável. De todos estes resultados, disse, gostaria de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

saber onde estava a comunicação feita ao público em geral e também às autoridades competentes. Referiu, ainda que, no tocante às ETAR'S, de uma colheita efectuada em 7 de Dezembro de 1999, se podia constatar que, na ETAR de Mira e também na da Praia, mais valia que os efluentes fossem deitados directamente no ambiente porque todos os valores eram bastante superiores ao admitido por lei. Igualmente, por colheita feita em 11 de Abril de 2000, a qual apenas passou para o técnico responsável em 5 de Setembro de dois mil, novamente foram detectados valores superiores ao admissível nas ETAR'S de Mira e da Praia, designadamente todos os parâmetros apresentaram valores superiores aos admissíveis, com excepção do *pH* e fósforo, o mesmo se passando em colheitas efectuadas em Outubro e Novembro. Em colheita de Junho de 2001, a ETAR de Mira apresentava valores normais e na da Praia de Mira todos os parâmetros apresentavam valores superiores ao admissível, tal como em colheita efectuada em Novembro de 2001. Que, ainda mais grave eram as análises feitas pela A.R.S. que apontavam em 12 de Outubro de 1998 para água imprópria para consumo e um alerta do Delegado de Saúde para uma má distribuição de cloro na rede e, a esse propósito, nada tinha sido dito à população por parte do Executivo anterior. Numa colheita de 28.11.2000, a análise feita na Lagoa e na Praia de Mira dava um resultado “Não conforme”. Em 4.12.2000, uma análise feita na Ermida, revelava-se “não conforme”, com gérmens superiores ao valor médio recomendado, a condutividade, cloretos, ferro, manganês, com valores superiores ao normal, assim como no Seixo, também “não conforme”. Novamente, em colheita feita no dia 11.12.2000, na Barra, “não conforme” e um alerta do Delegado de Saúde para má distribuição de cloro na rede, bem como para o mau estado da mesma; que, a este propósito, só agora e pelo actual Executivo, estavam a ser substituídas as condutas, por isso não permitia a ninguém que lhe dessem lições de moral nem que pusessem em causa a sua profissão de Médico. Em colheita efectuada em 3.10.00, na Ermida, Presa, Mira e Portomar, igualmente “não conforme” e, de novo, o alerta do Delegado de Saúde para o mau estado das condutas. Em 7.11.00, no Areal e na Praia, “não conforme”, e no Cabeço e Casal S. Tomé, todas as análises alteradas. Em colheita de 24.09.01, em Mira, no Cabeço, em que todos os valores estão superiores ao normal e, uma vez mais, o sr. Delegado de Saúde aconselha a mudança das condutas. Mais grave ainda, uma colheita feita em 06.03.01, na Lagoa e Portomar “não conforme”, com o Delegado de Saúde a alertar para a perigosidade da existência de esporos clostridium de origem fecal por inquinação. Em 26.03.01, na Lagoa, Carapelhos “não conforme”, assim como em 2.04.01, na Ermida e na Praia e em 09.04.01, em Mira, em 23.04.01, na Lagoa e 07.05.01, na Presa e um alerta do Delegado de Saúde para mau estado das canalizações. Colheita efectuada em 05.06.01 no Cabeço e Portomar, “não conforme”. Colheita feita em 21 de Maio de 2001, em Carromeu “não conforme”, com gérmens e nitritos superiores ao normal e, mais uma vez, uma chamada de atenção do Delegado de Saúde e, a esse respeito, também não ouviu nem leu nada que fosse feito pelo anterior Executivo. No tocante às análises mandadas efectuar pelo actual Executivo que detectaram algumas alterações, disse que a Câmara tinha feito o que devia ser feito, designadamente, tinha alertado as autoridades sanitárias que, em conjunto com a Câmara e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

o Centro Regional de Saúde do Centro tinha dado conhecimento daquilo que se passava na verdade e não de que a água estava imprópria, porque a água nunca tinha estado imprópria para consumo, mas o alerta tinha sido feito para as autoridades sanitárias para que elas próprias fizessem o comunicado; que, se tinha mandado repetir as análises em 23 de Agosto de 2004 e em 01 de Setembro de 2004, em que em Mira se refere “água própria para consumo humano”, assim como na Presa, Carromeu e sistema R5 (Carapelhos e Corticeiro de Baixo); que, o que a Câmara Municipal pretendia era dar uma água de qualidade aos munícipes e, para isso, tinha aderido às “Águas de Portugal”, mesmo que a água fosse mais cara; que, o actual Executivo nada tinha a esconder mas as análises a que se reportou anteriormente, denotavam uma total falta de responsabilidade do Executivo anterior perante a situação o que poderia ser comprovado com os documentos existentes; que, não permitiria a ninguém, como não permitiria ao Partido Socialista que fosse posta em causa a sua profissão de Médico porque se o continuassem a tentar fazer, iriam ter que o provar nos locais próprios, porque não permitia a ninguém que atacassem a sua idoneidade profissional. -----

----- O sr. Vereador José Mesquita interveio para dizer que não podia contestar as afirmações proferidas pelo sr. Presidente da Câmara, porque não fazia parte do Executivo anterior e não possuía dados nem argumentos para rebater, mas sempre dizia que lamentava que aquela posição fosse tomada sem a presença na reunião dos restantes membros do Partido Socialista, esses, sim, elementos do anterior executivo que, certamente, teriam alguma coisa para dizer; que, lhe espantavam os números referidos, não terem tido continuidade no actual Executivo, levando-o a pressupor que, se calhar, não houve mais problemas com a água e que, lhe restava essa dúvida, até porque não via grandes obras de fundo no concelho, além da substituição de algumas condutas. -----

----- O sr. Presidente respondeu que tinham sido feitas algumas alterações, a começar pela substituição das condutas e outros trabalhos levados a efeito. -----

-----O sr. Vereador Nelson lembrou que o sr. Vereador José Mesquita na verdade não fez parte do anterior Executivo mas não tinha deixado de subscrever o comunicado do Partido Socialista; que, na verdade, faltavam ali dois Vereadores do Partido Socialista mas não se podia esperar mais tempo para dar resposta a uma acusação infundada, para além de que se aplicava perfeitamente ao caso o provérbio que dizia que “não se devia atirar pedras aos telhados dos outros quando se tinha telhados de vidro”; que, não tinha conhecimento de que a situação, no passado, era tão grave e para quem vinha com tanta ligeireza e tanta rapidez fazer tal tipo de comunicado, de duas uma, ou não sabia o que ali se passava e isso era muito grave ou então escondeu aquilo de que tinha conhecimento e mais grave era e não devia agora atirar pedras aos telhados dos outros. -----

----- O sr. Vereador José Mesquita disse que, reportando-se ao comunicado do PS, não via nele qualquer atentado à profissão do sr. Presidente; que, o sr. Presidente tinha o direito de fazer a sua interpretação e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

todos tinham diferentes pontos de vista mas, para si, anuiu ao comunicado e subscreveu-o por entender que não feria a susceptibilidade do sr. Presidente da Câmara. -----

----- O sr. Vereador Nelson disse que não tinha afirmado isso na sua intervenção, apenas tinha dito que não deviam ser atiradas pedras por quem também tinha telhados de vidro e ao facto de dizer que não tinha feito parte do executivo anterior e, contudo, ter subscrito o comunicado que era um comunicado político e vindo da parte de quem vinha e que no passado, que naquela matéria era catastrófico, não tinha agido, achava tudo aquilo uma grande desonestidade política. -----

-----O sr. Presidente da Câmara disse que na verdade a água sempre tinha tido problemas e tinha sido abusivo da parte de quem escreveu o comunicado tentar jogar na parte política; que, neste momento, ainda não havia água de qualidade, estava a fazer-se as substituições dos furos, tinham sido mandadas fazer análises a todos os furos e todas as alterações detectadas estavam a ser eliminadas e os furos a serem substituídos por outros de maior profundidade e, ou se concretizava na prática a adesão às Águas de Portugal ou teria que haver outro tipo de intervenção para que a qualidade das águas melhorasse. -----

-----A terminar o período de “antes da ordem do dia”, o sr. Presidente da Câmara informou que se encontrava em inquérito público a alteração ao Plano Director Municipal – Campo de Golfe e Zona Industrial do Montalvo. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 176, de 13 de Setembro de 2004, o qual acusa um saldo orçamental de 1.271.702,52 € (um milhão, duzentos e setenta e um mil, setecentos e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** (Art.º. 87.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro): -----

----- **Foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 4 PRESTAÇÕES MENSAS:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 87/04*, de 09 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de ser autorizado o pagamento de ramal de abastecimento de água em 4 prestações mensais, por parte da Múncipe D. Alda Maria de Jesus Barreto, residente em Leitões – Mira, conforme previsto no n.º 3 do art.º 3.º. do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, em vigor. -----

-----**AUNULAÇÃO DE CONHECIMENTO REFERENTE A RECIBO DE ÁGUA:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 88/04*, de 09 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de se proceder à anulação do conhecimento n.º 892, em débito,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

referente ao consumidor n.º 900, da área 60, no montante de 6,42 €, tendo em conta que o mesmo já se encontra pago.-----

-----REEMBOLSO DE IMPORTÂNCIA PAGA A MAIS POR CONSUMO DE ÁGUA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 89/04*, de 09 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de se proceder ao reembolso da importância de 23,60 € (vinte e três euros e sessenta cêntimos) ao consumidor sr. Adérito Miranda Sargento, de Portomar, correspondente aos metros cúbicos indevidamente facturados. -----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DA VENDA AMBULANTE – APROVAÇÃO FINAL: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 90/04*, de 09 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de ser aprovado o Regulamento Municipal da Venda Ambulante, bem como, a remessa do mesmo à Assembleia Municipal para aprovação e ainda a posterior publicação no *Diário da República* e publicitação do mesmo, nos termos do art.º 91º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – APROVAÇÃO FINAL: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 91/04*, de 09 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de ser aprovado o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, bem como, a remessa do mesmo à Assembleia Municipal para aprovação e ainda a posterior publicação no *Diário da República* e publicitação do mesmo, nos termos do art.º 91º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI): -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 92/04*, de 10 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de serem as seguintes as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorarem durante o ano de 2005, conforme determinado no n.º 4 do art.º 112º. do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo D.L. n.º 287/2003, de 12 de Novembro: prédios rústicos: 0,8%; prédios urbanos: 0,8% e prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI): 0,3%. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, tendo em vista o cumprimento do determinado no n.º 8, do art.º 112º. do CIMI.-----

-----3ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 93/04*, de 10 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de ser aprovada a 3ª. alteração orçamental, do Plano Plurianual de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Investimentos e das actividades mais relevantes, a qual se cifra em 385.000,00 € (trezentos e oitenta e cinco mil euros). -----

----- AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL (VIDEIRA NORTE E ZONA INDUSTRIAL – POLO II) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 01 de Setembro corrente, autorizando a celebração de escrituras públicas de Justificação Notarial da Videira Norte e Zona Industrial de Mira – Polo II, referentes, respectivamente, aos seguintes terrenos: lote de terreno destinado à construção de bairro de habitação social, sito no lugar da Videira Norte, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, com a área de cento e setenta e cinco mil metros quadrados, a confrontar do norte com Direcção Regional de Agricultura, de sul com Vala Regente Rei, de nascente com Estrada Florestal n.º5 e de poente com Estrada Municipal 100-1, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira e inscrito na matriz predial em nome do Município de Mira, sob o art.º n.º 2730, com o valor patrimonial tributário de 17.500,00 € e lote de terreno destinado à construção de Zona Industrial, sito no lugar do Fojo, limite de Cabeças-Verdes, freguesia do Seixo, concelho de Mira, com a área de 24000 metros quadrados, a confrontar de norte com Terrenos Particulares, de sul com Estrada Nacional 109 e Casa Florestal, de nascente com terrenos particulares e de poente com terrenos particulares e caminho, omissos na Conservatória do Registo Predial de Mira e inscrito na respectiva matriz predial em nome do Município de Mira, sob o art.º n.º 1244, com o valor patrimonial tributário de 144.000,00 €. -----

----- B) DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DA ERMIDA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 94/04*, de 09 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 1.250,00 € (mil, duzentos e cinquenta euros) ao Centro Popular de Trabalhadores da Ermida, destinado a comparticipação nas despesas inerentes à realização de prova de atletismo denominada “2.º Grande Prémio da Ermida de Mira”. -----

-----PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MIRA – 1ª. FASE – TRABALHOS A MAIS: -

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 95/04*, de 09 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de serem aprovados e autorizados os trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Terserra – Terraplanagens da Serra, Lda.”, com sede em Castanheira de Pêra, pelo preço de 14.598,16 € (catorze mil, quinhentos e noventa e oito euros e dezasseis cêntimos), a acrescer de IVA, correspondendo a um acréscimo de 17,68% do valor do contrato inicial (82.580,00€). Mais foi deliberado autorizar a celebração do contrato adicional, bem como aprovar a respectiva minuta, nos termos do art.º 116º. do D.L. n.º 59/99,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de 02 de Março e ainda a dispensa de estudo realizado por entidade externa independente, nos termos do n.º 3, do art.º 45º. do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março. Deliberado ainda prorrogar o prazo da execução da empreitada até ao dia 20 de Outubro de 2004.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA JUNTO À CAPELA DA ERMIDA – ADJUDICAÇÃO:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 96/04*, de 09 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de ser adjudicada a execução da empreitada mencionada em epígrafe à firma “Socértima”, pelo preço de 27.292,83 € (vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois euros e oitenta e três cêntimos), a acrescer de IVA. Mais foi deliberado aprovar a respectiva minuta do contrato escrito, nos termos do art.º 116º. do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março.-----

-----ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM VISTA À REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CASA DA CRIANÇA DE MIRA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 97/04*, de 09 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de ser promovida a abertura de concurso público, tendo em vista a realização dos trabalhos inerentes à empreitada de execução das novas instalações da Casa da Criança de Mira, cujo valor estimado da obra é de 409.000,00 € (quatrocentos e nove mil euros), a acrescer de IVA. -

----- C) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:-----

-----LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:----- Foi tomado conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 24 de Agosto de 2004 e o dia 10 de Setembro, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AAMARG (ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS E DO AMBIENTE DA REGIÃO DA GÂNDARA):-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 98/04*, de 09 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à AAMARG (Associação dos Amigos dos Moinhos e Ambiente da Região da Gândara), destinado a minorar as despesas com a organização do encontro regional denominado “*Jornada Ambiente e Moinhos*”, inserida nas comemorações do 10º. aniversário da citada associação.-----

----- D) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DO SENHOR DOS AFLITOS, DA LOCALIDADE DA BARRA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 99/04*, de 10 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Comissão de Festas do Senhor dos Aflitos, da Barra de Mira, destinado a comparticipação nas diversas despesas inerentes à realização dos respectivos festejos. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DOMUS NOSTRA, DE PORTOMAR:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 100/04*, de 10 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) ao Clube Domus Nostra, de Portomar, a título de prémio de qualidade pelos resultados alcançados na época 2003/2004.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO LAGONENSE FUTEBOL CLUBE, DA LAGOA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 101/04*, de 10 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 1.700,00 € (mil e setecentos euros) ao Lagonense Futebol Clube, da Lagoa, a título de prémio de qualidade pelos resultados alcançados na época 2003/2004.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A CLUBES DESPORTIVOS:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 102/04*, de 10 de Setembro corrente, do Sr. Presidente, no sentido de serem atribuídas as seguintes verbas aos clubes abaixo indicados, atento o disposto no ponto 6) dos “Critérios e Procedimentos para atribuição de apoios a associações/clubes desportivos”: Ala-Arriba: 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros); Touring: 5.630,00 € (cinco mil, seiscentos e trinta euros); Seixo: 2.990,00 € (dois mil, novecentos e noventa euros); Lentisqueira: 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros); Lagonense: 2.090,00 € (dois mil e noventa euros) Domus Nostra: 950,00 € (novecentos e cinquenta euros).-----

----- ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:35 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi.

(Presidente da Câmara: Mário Ribeiro Maduro, Dr.)



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)